



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 1148/2023 - 11:50 h
11 MAIO 2023
Rafaela Pacheco da R.
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE
CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO
PALMITINHENSE DE PALMITINHO RS.**

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o C.C.R.E. Palmitinhense, CNPJ 90.899.725/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na preparação e participação no Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao C.C.R.E Palmitinhense o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 11 de maio de 2023.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos em anexo, o objetivo é auxiliar financeiramente o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense, através da entidade referida, com os custos de pagamento de arbitragem, para execução do projeto e disputa do campeonato estadual.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá proporcionar grande oportunidade para atletas das mais variadas categorias, bem como, dar-se-á a devida valorização a iniciativa esportiva no Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO
PALMITINHENSE – PALMITINHO/RS**



1. -DADOS CADASTRAIS E CARACTERISTICAS DA OSC

Nome da Entidade: C.C.R.E. PALMITINHENSE		CNPJ 90.899.725/0001-56		
Endereço: Linha Casali, SN, Interior				
Município: Palmitinho		U.F; RS	C.E.P: 98430-00000	Fone: (55) 99622-9233
Conta Bancária: 842600	Banco	278	Agência: 0230	
Data de constituição da OSC: 31/10/1981				
Nome do Responsável: Elmir Luiz Cuchinski			C.P.F. 399.708.170-00	
Período do mandato:	2021/2023		Cargo: Presidente	
Endereço: LINHA CASALI, SAIDA	PARA TENENTE PORTELA-SN		C.E.P.98430000	
Caracterização da OSC: É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.				
Finalidade: A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do Gauchão Série C de Futsal.				
Histórico e área de atuação da OSC: A entidade nasceu em TRINTA E UM DE OUTUBRO DE 1981(30/10/1981), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.				

1 -PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Gauchão Série C	Prazo de execução: 10 meses
Objetivo geral: Preparação para a disputa do Campeonato Estadual de Futsal Gaúchão Série C, fomentando assim atletas de Palmitinho e região, bem como o comercio em geral.	
Público alvo: População de Palmitinho e região.	

Objeto da parceria:

Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é repassado pela Prefeitura de Palmitinho é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).

Valores esses que serão empregados nas despesas do clube na disputa de duas competições com a chancela da LIGA GAÚCHA DE FUTSAL.

Descrição da realidade:

Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho remunerado da comissão técnica, e os demais atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual.

No ano de 2023 a equipe terá o gasto para manter 4 atletas remunerados que chegam para ajudar a equipe e são vindos de fora do estado para morar em Palmitinho.

Impacto social esperado:

Instigar a população a ajudar o clube no desenvolvimento do município no âmbito esportivo, trazendo assim oportunizar os atletas da cidade a ter oportunidade de crescimento no meio esportivo. Outro impacto é na forma de valorização dos comerciantes da cidade, pois sempre terá a indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificaç ão	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quantidade	Início	Término
ARBITRAGEM	MENSAL	Pagamento arbitragem	JOGO	15	05/2023	12/2023
SEGURANÇA	MENSAL	Pagamento segurança	JOGO	15	05/2023	12/2023
ALIMENTAÇÃO	MENSAL	Pagamento alimentação em viagens	UN	200	05/2023	12/2023
MATERIAL ESPORTIVO	MENSAL	Pagamento Material esportivo completo	UN	1	01/2023	12/2023

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	PAGAMENTO	1	PAGAMENTO ARBITRAGEM EM JOGOS EM PALMITINHO
		2	PAGAMENTO DESPESAS COM SEGURANÇA
		3	PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO EM DIAS DE JOGOS
		4	PAGAMENTO MATERIAL ESPORTIVO/BOLAS

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$)

Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total
1	PAGAMENTO ARBITRAGEM	R\$1.500,00	R\$ 15.000,00
1	PAGAMENTO SEGURANÇA	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
25	PAGAMENTO ALIMENTAÇÃO JOGOS	R\$ 1000,00	R\$ 14.000,00
10	MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total Geral			R\$ 50.000,00

6. CRONOGRAMA SE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA UNICA	R\$50.000,00
---------------	---------------------

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 50.000,00						

- MODO E PERIODICIDADE DAS PRETAÇÃO DE CONTAS

- 30 (Trinta) dias contados do recebimento do repasse.

- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

8. PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 10 de Maio de 2023.



Elmir Luiz Cuchinski
Representante Legal
C.C.R.E. PALMITINHENSE